



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvras, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE O HORÁRIO DE NATAL DE 2.020.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO OESTE CATARINENSE - SINDILOJAS, representando a Categoria Patronal, por seu Presidente **MANOEL DONATO DE LIZ**, firmam o presente acordo Convenção Coletiva de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, durante o Horário de Natal de 2.020, para os estabelecimentos comerciais.

LOJAS: Os estabelecimentos comerciais do município de Catanduvras representado pelas Entidades acima firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho, no período denominado **Horário de Natal**, nos dias **01/12/2020 à 02/01/2021**, conforme tabela abaixo:

LOJAS EM GERAL:

DIAS	HORÁRIO
01 a 04/12/2020 Terça a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min
05/12/2020 Sábado	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
07 a 11/12/2020 Segunda a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min
12/12/2020 Sábado	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
14 a 18/12/2020 Segunda a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 20h00min
19/12/2020 Sábado	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
20/12/2020 Domingo	16h00min às 20h00min
21 a 23/12/2020 Segunda a Quarta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h00min
24/12/2020 Quinta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
25/12/2020 Sexta	FECHADO
26/12/2020 Sábado	FECHADO
28 a 30/12/2020 Segunda a Quarta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h30min
31/12/2020 Quinta	08h30min às 12h00min
01/01/2021 Sexta	FECHADO
02/01/2021 Sábado	FECHADO

=SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras entre segunda a sábado serão pagas com um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) e no dia **20/12/2020 domingo** com 100% (cem por cento), sobre o salário percebido no mês de Dezembro/2020 pelo empregado efetivamente trabalhado, **sendo vedada a compensação.**

= TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas horas normais e com o respectivo adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, adotando-se a hora salarial, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

= QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras mais a bonificação, referidas nas cláusulas primeira e segunda, em folha de pagamento de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.



SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

=QUINTA=

Fica estabelecido um intervalo de (01h00min) diária para o empregado fazer sua refeição nos dias de prorrogação, pago pela empresa.

=SEXTA=

As empresas dispensarão seus funcionários, uma hora por semana durante a prorrogação para que os mesmos tenham possibilidade de efetuarem suas compras de natal.

=SETIMA=

Em virtude da Pandemia do COVID19, a Empresa é obrigada á fornecer os equipamentos de proteção (EPIS), sendo mascarar e álcool gel, e ainda tomar todas as medidas de segurança para que se possa proteger os seus trabalhadores.

=OITAVA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

=NONA=

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

=DECIMA=

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente **no período de 01/12/2020 a 02/01/2021**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o representante dos empregados e os representantes dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em (03) três vias.

Catanduvas (SC) 11 de Novembro de 2020.

EDSON PAULO DAMIN
Presidente do Sindicato dos Empregados
Dos Empregados no Comércio de Joaçaba

MANOEL DONATO DE LIZ
Presidente Sindicato do Comércio
Varejista do Meio Oeste Catarinense -Sindilojas